

Conceder as servidoras MARIA NEIDE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula n.º 39.228-6 e NEIDE DIAS DOS SANTOS, ocupantes do cargo de Professora, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para cada, nas despesas com alimentação e pousada durante a permanência na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 24 a 28 de julho do corrente ano, participação do II Congresso Nacional de Inspeção Escolar, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho: 12.122.0156.2397.0000 – Manutenção das Coordenadorias de Ensino, PI: 2208, Localização: 208 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 33.90.14.15 – Diárias – Civil / Fora do Estado, Fonte: 0100 – Recursos Ordinários / Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió(AL), 02 de agosto de 2012.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

PORTARIA/SEE Nº. 767/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto n.º 4.076, de 28 de novembro de 2008, edição do D.O.E. de 01 de dezembro de 2008 e o que consta no Processo Administrativo n.º 1800-007227/2012.

RESOLVE:
Conceder a servidora CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO PAIVA OLIVEIRA, matrícula n.º 27.408-9, ocupante do cargo de Professora, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nas despesas com alimentação durante a permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de julho do corrente ano, na participação da Formação Sobre o Novo E-Proinfo, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho: 12.122.0156.2389.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, PI: 1993, Localização: 208 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 33.90.14.15 – Diárias Civil / Fora do Estado, Fonte: 0113 – Fundeb, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió(AL), 02 de agosto de 2012.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

PORTARIA/SEE Nº. 768/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto n.º 4.076, de 28 de novembro de 2008, edição do D.O.E. de 01 de dezembro de 2008 e o que consta no Processo Administrativo n.º 1800-006995/2012.

RESOLVE:
Conceder a servidora ROSILENE DOS SANTOS SOUZA, matrícula n.º 285.176-2, ocupante do cargo de Professora, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), nas despesas com alimentação e pousada durante a permanência na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 24 a 28 de julho do corrente ano, participação do II Congresso Nacional de Inspeção Escolar promovido pela Associação Mineira de Inspectores Escolares, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho: 12.122.0156.2397.0000 – Manutenção das Coordenadorias de Ensino, PI: 2208, Localização: 208 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 33.90.14.15 – Diárias – Civil / Fora do Estado, Fonte: 0100 – Recursos Ordinários / Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió(AL), 02 de agosto de 2012.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

PORTARIA/SEE Nº. 769/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 107, II e VI, da Constituição do Estado de Alagoas, e a Lei Delegada n.º 44, de 8 abril de 2011, e conforme Processo Administrativo N.º 4104-000794/2011 e Parecer n.º 37/2012-CEE-AL.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Resolução n.º 02/2012, do Conselho Estadual de Educação, publicada no D.O.E., em 02 de abril de 2012, com a seguinte ementa:
"Reconhece o Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, e suas respectivas literaturas da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, sediado no município de Palmeira dos Índios/AL, e dá outras providências."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2012.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA MOURA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

PORTARIA/SEE Nº. 770/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 107, II e VI, da Constituição do Estado de Alagoas, e a Lei Delegada n.º 44, de 8 abril de 2011, e conforme Processo Administrativo N.º 4104-1849/2011 e Parecer n.º 41/2012-CEE-AL.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Resolução n.º 05/2012, do Conselho Estadual de Educação, publicada no D.O.E., em 02 de abril de 2012, com a seguinte ementa:
"Reconhece o Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura – integrante do Programa Especial de Graduação de Professores – PGP/Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL/AL, e dá outras providências."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2012.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA MOURA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

PORTARIA/SEE Nº. 771/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 107, II e VI, da Constituição do Estado de Alagoas, e a Lei Delegada n.º 44, de 8 abril de 2011, e conforme Processo Administrativo N.º 4104 1080/2010 e Parecer n.º 39/2012-CEE/AL.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Resolução n.º 03/2012, do Conselho Estadual de Educação, publicada no D.O.E., em 02 de abril de 2012, com a seguinte ementa:
"Reconhece o Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, sediado no município de São Miguel dos Campos/AL, e dá outras providências."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2012.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA MOURA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

PORTARIA/SEE Nº. 772/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 107, II e VI, da Constituição do Estado de Alagoas, e a Lei Delegada n.º 44, de 8 abril de 2011, e conforme Processo Administrativo N.º 4104-1083/2010 e Parecer n.º 38/2012-CEE/AL.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 04/2012, do Conselho Estadual de Educação, publicada no D.O.E., em 02 de abril de 2012, com a seguinte ementa:

"Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, sediado no município de União dos Palmares/AL, e dá outras providências."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2012.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA MOURA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

PORTARIA/SEE Nº. 773/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 107, II e VI, da Constituição do Estado de Alagoas, e a Lei Delegada n.º 44, de 8 abril de 2011, e conforme Processo Administrativo N.º 4104-1851/2010 e Parecer n.º 40/2012.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Resolução n.º 06/2012, do Conselho Estadual de Educação, publicada no D.O.E., em 02 de abril de 2012, com a seguinte ementa:
"Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas-Literatura, integrante do Programa Especial de Graduação de Professores – PGP/Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL, e dá outras providências."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2012.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA MOURA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEE, EM MACEIÓ(AL) 02 DE AGOSTO DE 2012.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEF Nº 259 /2012

Replicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n.º 5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF Nº 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF Nº 562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF Nº 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF Nº 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011,

Considerando as Decisões Judiciais nos processos abaixo descrito:

Dados do Processo	
Autos	0707620-71.2012.8.02.0001 e 0711260-82.2012.8.02.0001 - Procedimento Ordinário
Distribuição	Juiz Manoel Cavalcante de Lima Neto
Mandado	001.2012/043880-2 e 001.2012/042642-1
Origem	Maceió / 16ª e 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual

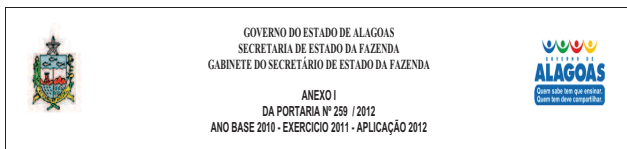
Considerando que foi determinado pelo Juiz que os valores, em relação aos exercícios de 2009 e 2010, de R\$ 115.999.741,99 e R\$ 131.060.954,46 em 2009, e de R\$ 136.857.328,02 e R\$ 148.338.652,56 em 2010 sejam computados no cálculo do valor adicionado em cada ano respectivamente dos Municípios de Campo Alegre/AL e Boca da Mata/AL subtraindo-se do município de Maceió, resolve

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 02 de Agosto de 2012.

MAURÍCIO ACIOLI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MUNICÍPIOS	VA 2009	IVA 2009 (%)	VA 2010	IVA 2010 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POPUL.	IND.POPUL. (%)	ÁREA	IND.ÁREA (%)	IND.JUÍZIS (15%)	IND.FINAL
AGUA BRANCA	5.174.998,29	0,0361	6.271.628,61	0,0419	0,0293	19.432	0,0309	454.719	0,0619	0,1471	0,2891
ANADIA	32.368.087,02	0,2254	33.013.222,15	0,2259	0,1692	17.391	0,0277	189.471	0,0341	0,1471	0,3781
ARAPIRACA	902.304.017,80	6,3026	863.316.904,41	5,7673	4,5262	216.107	0,3438	351.475	0,0633	0,1471	5,0803
ATALAIA	161.586.749,66	1,1287	136.702.686,14	0,9132	0,7657	44.611	0,0710	531.983	0,0958	0,1471	1,0795
BARRA DE SANTO ANTONIO	13.676.602,12	0,0955	21.472.253,44	0,1434	0,0896	14.451	0,0230	137.977	0,0248	0,1471	0,2845
BARRA DE SÃO MIGUEL	13.711.455,82	0,0958	14.100.961,16	0,0942	0,0712	7.666	0,0122	76.612	0,0138	0,1471	0,2443
BATALHA	8.132.557,42	0,0568	9.314.817,38	0,0622	0,0466	17.251	0,0274	321.131	0,0578	0,1471	0,2770
BELEM	832.384,81	0,0058	710.993,05	0,0047	0,0040	4.446	0,0071	48.196	0,0087	0,1471	0,1668
BELO MONTE	7.890.933,45	0,0551	9.779.254,33	0,0653	0,0452	7.042	0,0112	334.071	0,0602	0,1471	0,2636
BOCA DA MATA	223.426.525,94	1,5606	251.799.137,26	1,6821	1,2160	25.995	0,0412	186.568	0,0336	0,1471	1,4379
BRANQUINHA	9.678.773,73	0,0676	2.596.398,48	0,0173	0,0139	10.526	0,0167	191.011	0,0344	0,1471	0,2301
CACIMBINHAS	4.339.380,60	0,0303	5.362.159,74	0,0358	0,0249	10.244	0,0163	272.770	0,0492	0,1471	0,2373
CAJUEIRO	23.155.492,95	0,1617	19.039.656,33	0,1272	0,1084	20.519	0,0326	124.344	0,0224	0,1471	0,3104
CAMPESTRE	6.845.145,16	0,0478	3.548.400,78	0,0237	0,0268	6.627	0,0105	53.988	0,0097	0,1471	0,1941
CAMPO ALEGRE	194.262.513,60	1,3569	253.319.406,22	1,6923	1,1435	13.584	0,0281	308.058	0,0555	0,1471	1,4280
CANAPI	4.026.562,46	0,0281	19.526.911,17	0,1304	0,0595	9.046	0,0144	166.404	0,0300	0,1471	0,2509
CAPIBA	1.418.915,64	0,0290	3.266.677,44	0,0218	0,0191	17.244	0,0274	571.855	0,1030	0,1471	0,2965
CAPIELA	32.272.911,71	0,2254	24.366.783,65	0,1653	0,1196	16.953	0,0270	205.283	0,0370	0,1471	0,4106
CARNEIROS	2.041.894,50	0,0143	1.794.572,85	0,0120	0,0098	8.421	0,0134	113.058	0,0204	0,1471	0,1907
CHA PRETA	1.672.892,69	0,0117	1.772.820,84	0,0118	0,0088	7.146	0,0114	200.802	0,0362	0,1471	0,2034
COITE DO NOIA	2.207.973,24	0,0154	2.436.783,65	0,0163	0,0119	10.844	0,0172	88.488	0,0159	0,1471	0,1921
COLONIA DE LEOPOLDINA	88.605.057,74	0,6189	42.738.788,23	0,2856	0,3392	20.213	0,0322	287.459	0,0518	0,1471	0,5702
COQUEIRO SECO	4.352.041,77	0,0304	9.348.122,77	0,0710	0,0178	5.556	0,0088	40.262	0,0072	0,1471	0,1809
CORURIBE	499.762.337,74	3,4909	549.987.040,07	3,6741	2,6869	52.716	0,0839	912.716	0,1643	0,1471	3,0821
CRÁIAS	5.958.598,87	0,0416	6.579.538,12	0,0440	0,0321	22.783	0,0362	275.325	0,0496	0,1471	0,2650
DELMIRO GOUVEIA	757.554.787,72	5,2916	874.450.905,31	5,8817	4,1750	48.492	0,0771	605.395	0,1090	0,1471	4,5802
DOIS RIACHOS	2.466.500,10	0,0172	2.430.375,79	0,0162	0,0125	10.866	0,0173	140.472	0,0253	0,1471	0,2022
ESTRELA DE ALAGOAS	3.719.192,17	0,0260	3.418.416,69	0,0228	0,0183	17.332	0,0276	264.203	0,0476	0,1471	0,2459
FEIRA GRANDE	4.336.658,02	0,0303	14.153.354,48	0,0946	0,0468	21.338	0,0339	155.974	0,0281	0,1471	0,2595
FELIZ DESERTO	45.993.494,33	0,3213	50.472.149,30	0,3372	0,2469	4.384	0,0070	91.824	0,0165	0,1471	0,4175
FLEXEIRAS	27.113.474,05	0,1894	24.840.373,99	0,1659	0,1232	12.852	0,0196	315.791	0,0569	0,1471	0,3568
GIRAU DO PONCIANO	21.940.350,83	0,1533	32.470.224,81	0,2169	0,1388	37.118	0,0590	502.150	0,0904	0,1471	0,4353
IBATEGUARA	28.480.929,94	0,1989	5.684.729,69	0,0380	0,0888	15.165	0,0241	261.277	0,0470	0,1471	0,3071
IGACI	5.970.718,84	0,0417	6.046.441,95	0,0446	0,0324	25.158	0,0400	333.586	0,0601	0,1471	0,2795
INHAÍMA	86.106.086,08	0,6015	98.964.563,17	0,6611	0,4735	23.433	0,0373	428.500	0,0772	0,1471	0,7350
INHAPI	4.756.157,59	0,0332	5.367.455,61	0,0359	0,0259	17.908	0,0285	374.161	0,0674	0,1471	0,2688
JACARE DOS HOMENS	12.893.661,08	0,0901	8.662.538,55	0,0579	0,0555	5.357	0,0085	142.344	0,0256	0,1471	0,2367
JACUIPE	6.162.887,95	0,0430	11.361.512,86	0,0759	0,0446	6.973	0,0111	216.742	0,0399	0,1471	0,2418
JAPARATINGA	6.675.500,21	0,0466	17.966.823,78	0,1200	0,0625	7.822	0,0124	85.502	0,0154	0,1471	0,2374
JARAMATAIA	2.479.103,57	0,0173	3.080.221,12	0,0206	0,0142	5.540	0,0088	103.710	0,0187	0,1471	0,1888
JEQUA DE PRAIA	88.503.227,50	0,6182	101.259.047,24	0,6765	0,4855	11.956	0,0190	338.600	0,0610	0,1471	0,7125
JOAQUIM GOMES	11.669.045,51	0,0815	11.861.230,70	0,0792	0,0603	22.716	0,0361	238.595	0,0430	0,1471	0,2864
JUNDIA	9.019.585,02	0,0630	11.358.342,34	0,0759	0,0521	4.171	0,0066	119.713	0,0216	0,1471	0,2273
JUNQUEIRO	39.716.693,25	0,2778	41.042.135,84	0,2742	0,2070	23.823	0,0379	254.067	0,0457	0,1471	0,4377
LAGOA DA CANOA	6.747.310,75	0,0471	7.969.248,29	0,0532	0,0376	18.117	0,0388	102.821	0,0185	0,1471	0,2320
LIMOEIRO DE ANADIA	26.086.251,42	0,1822	29.003.679,79	0,1938	0,1410	27.215	0,0493	315.668	0,0568	0,1471	0,3882
MACEIO	5.464.914.232,52	38,1727	5.960.834.741,51	39,8208	29,2476	943.109	1,5002	510.655	0,0920	0,1471	30,9860
MAJOR ZIZODO	9.382.015,61	0,0655	8.965.279,36	0,0599	0,0470	18.994	0,0302	453.893	0,0817	0,1471	0,3060
MAR VERMELHO	861.556,09	0,0060	911.828,40	0,0061	0,0045	3.619	0,0058	91.538	0,0165	0,1471	0,1738
MARAGOGI	33.652.960,63	0,2351	40.045.581,32	0,2675	0,1885	29.280	0,0466	333.733	0,0601	0,1471	0,4422
MARAVILHA	2.778.202,09	0,0194	2.518.889,28	0,0168	0,0136	10.023	0,0159	279.462	0,0503	0,1471	0,2269
MARCHEAL DEODORO	801.970.666,34	5,6018	727.392.530,00	4,8593	3,9229	46.753	0,0744	333.540	0,0601	0,1471	4,2044
MARIBONDO	12.434.665,60	0,0869	17.190.056,09	0,1148	0,0756	13.502	0,0215	171.279	0,0308	0,1471	0,2750
MATA GRANDE	6.650.879,45	0,0465	8.033.271,44	0,0537	0,0375	24.672	0,0392	908.264	0,1635	0,1471	0,3874
MATRIZ DE CAMARAGIBE	45.735.117,71	0,3195	52.571.302,29	0,3512	0,2515	23.767	0,0378	330.061	0,0594	0,1471	0,4958
MESSIAS	128.705.835,85	0,8990	126.418.250,35	0,8445	0,6538	15.965	0,0254	112.856	0,0203	0,1471	0,8466
MINADOR DO NEGRÃO	4.320.108,41	0,0302	3.771.060,28	0,0252	0,0208	5.263	0,0084	164.476	0,0296	0,1471	0,2058
MONTEIROPOS	5.555.453,49	0,0388	5.468.373,05	0,0365	0,0283	6.944	0,0110	86.097	0,0155	0,1471	0,2019
MURICI	48.691.436,21	0,3401	60.364.130,70	0,4033	0,2788	26.867	0,0427	423.983	0,0763	0,1471	0,5449
NOVO LINDO	25.875.570,87	0,1807	71.405.657,78	0,0495	0,0863	12.183	0,0194	192.288	0,0328	0,1471	0,2856
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	19.360.031,62	0,1352	23.704.599,07	0,1684	0,1101	20.437	0,0325	183.440	0,0330	0,1471	0,3227
OLHO D'ÁGUA DO CASADO	2.870.413,70	0,0200	3.266.495,20	0,0205	0,0152	8.601	0,0137	322.945	0,0582	0,1471	0,2341
OLHO D'ÁGUA GRANDE	2.610.961,42	0,0182	3.068.401,31	0,0205	0,0145	4.965	0,0079	118.508	0,0213	0,1471	0,1908
OLIVENÇA	2.514.658,53	0,0176	3.555.089,54	0,0237	0,0155	11.099	0,0177	172.957	0,0311	0,1471	0,2114

MUNICÍPIOS	VA 2009	IVA 2009 (%)	VA 2010	IVA 2010 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POPUL.	IND.POPUL. (%)	ÁREA	IND.ÁREA (%)	IND.JUÍZIS (15%)	IND.FINAL
OURO BRANCO	6.235.721,15	0,0436	7.892.685,45	0,0527	0,0361	10.976	0,0175	204.841	0,0369	0,1471	0,2375
PALESTINA	1.032.461,86	0,0072	977.762,14	0,0065	0,0052	5.157	0,0082	49.884	0,0088	0,1471	0,1692
INDIÓS	159.800.945,58	1,1162	189.171.393,32	1,2637	0,8925	70.556	0,1122	460.610	0,0829	0,1471	1,2347
PAO DE ACUCAR	12.522.165,73	0,0875	19.101.171,41	0,1277	0,0887	23.729	0,0377	268.955	0,1187	0,1471	0,3841
PALCOZINHA	4.594.020,17	0,0315	2.688.430,76	0,0174	0,0183	10.273	0,0163	260.859	0,0470	0,1471	0,2387
PARIPEIRA	13.057.846,40	0,0912	23.301.766,12	0,1557	0,0926	11.660	0,0185	92.712	0,0167	0,1471	0,2748
PASSO DE CAMARAGIBE	27.394.305,92	0,1914	29.619.968,35	0,1979	0,1460	14.783	0,0235	187.197	0,0337	0,1471	0,3502
PALMO LACINTO	2.596.367,45	0,0181	2.739.974,69	0,0183	0,0137	7.419	0,0118	107.943	0,0194	0,1471	0,1920
PENEDO	131.151.213,40	0,9161	161.575.283,65	1,0794	0,7483	60.638	0,0965	689.269	0,1241	0,1471	1,1139
PIACABUÍ	5.783.095,91	0,0404	5.482.206,15	0,0366	0,0289	17.236	0,0124	239.969	0,0432	0,1471	0,2466
PILAR	1.129.618.208,24	7,8904	954.991.566,17	6,3777	5,5586	33.466	0,0532	248.975	0,0448	0,1471	5,9957
PINDORA	821.949,84	0,0057	803.162,30	0,0054	0,0044	2.861	0,0046	83.218	0,0159	0,1471	0,1780
PIRANHAS	712.636.274,67	4,9778	854.438.669,79	5,7080	4,0072	23.278	0,03				